



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



Projeto de Resolução nº 004/2022

“Altera o art. 48 e acrescenta os §§1º e 2º no art. 48 da Resolução nº 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES).”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que o Plenário da Câmara aprovou e o Presidente promulgou a seguinte Resolução:

Art.1º Fica alterado o art. 48 da Resolução nº 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES), passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 48.** As Comissões Permanentes reunir-se-ão ordinariamente, no dia prefixado, conforme estabelece o art. 40, caso houver matéria a ser apreciada e em tramitação na Comissão, após convocação por seu Presidente.” (NR)

Art.2º - Ficam acrescentados os §§1º e 2º ao art. 48 da Resolução nº 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES), com a seguinte redação:

“§1º - As Comissões Permanentes não poderão reunir-se no período da Ordem do Dia das sessões da Câmara, salvo para analisarem e emitirem parecer em matérias que estão tramitando em regime de urgência simples ou especial.” (NR)

“§2º - Na hipótese prevista no §1º, o Presidente da Câmara deverá indagar aos membros das Comissões Permanentes se estão aptos a dar parecer, e se a maioria dos membros estiverem aptos, a Sessão será suspensa de ofício pelo Presidente da Câmara, ocasião em que as Comissões reunir-se-ão para análise das matérias e emissão de parecer.” (NR)

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJ. Nº 004/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

22 MAR. 2022 às 08:31h

Funcionário

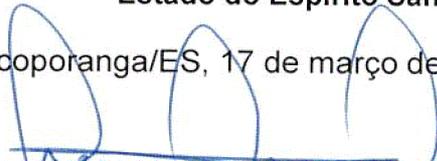




CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 17 de março de 2022.




DENIVALDO ALVES CALDEIRA
Vereador


EDSON PEREIRA DOS SANTOS
Vereador

EDUARDO ALVES MUQUY
Vereador


ELIAS DO CARMO
Vereador


ESDRAS FERREIRA CHAVES
Vereador

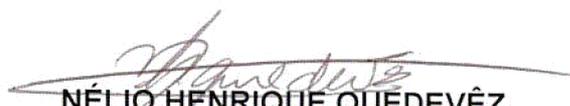

FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS
Vereador


GENIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Vereador


JEFFERSON SALAZAR DAL COL
Vereador


JOÃO BATISTA FILHO
Vereador


LOUZERINO LOUZADA DE ANDRADE
Vereador


NÉLIO HENRIQUE QUEDEVÊZ
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA



Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo promover alterações pontuais no Regimento Interno desta Casa de Leis - Resolução nº 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES), no tocante a Reunião Ordinária das Comissões Permanentes, as quais irão reunir ordinariamente no dia prefixado, conforme estabelece o art. 40, na hipótese de haver matéria a ser apreciada e em tramitação na Comissão, após convocação por seu Presidente, otimizando assim os trabalhos legislativos desta Casa de Leis, bem como oportunizando que os Vereadores possam atender outras demandas externas no exercício da vereança.

Outra alteração objeto da presente propositura é para aprimorar a disposição regimental quanto a possibilidade das Comissões Permanentes reunir-se no curso da Ordem do Dia das Sessões para análise e emissão de parecer em matérias que estão tramitando em regime de urgência simples ou especial.

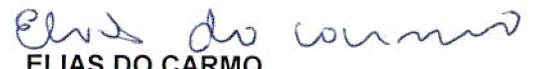
Diante do exposto, submetemos à deliberação do Plenário a presente propositura, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, 17 de março de 2022.


DENIVALDO ALVES CALDEIRA
Vereador


EDSON PEREIRA DOS SANTOS
Vereador

EDUARDO ALVES MUQUY
Vereador


ELIAS DO CARMO
Vereador


ESDRAS FERREIRA CHAVES
Vereador


FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS
Vereador


GENIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Vereador


JEFFERSON SALAZAR DAL COL
Vereador


JOÃO BATISTA FILHO
Vereador


LOUZERINO LOUZADA DE ANDRADE
Vereador


NÉLIO HENRIQUE QUEDEVÊZ
Vereador

